

Artigo 9.º Qualificação

1. O Campeonato Nacional de Juniores B é disputado 48 Clubes, qualificados nos termos do disposto no presente Regulamento.
2. A participação na presente Competição é obrigatória para todos os Clubes que se tenham qualificado na época anterior, de acordo com os regulamentos aplicáveis.
3. No final de cada época desportiva, a FPF publicita os Clubes que tenham garantido desportivamente a qualificação referida no número anterior.

Artigo 10.º Confirmação de Participação

1. Os Clubes que tenham obtido desportivamente o direito de competir no Campeonato Nacional de Juniores B, devem confirmar a sua participação para a época desportiva seguinte, nos termos definidos no Comunicado Oficial N.º 1.
2. Apenas os Clubes que confirmem a sua participação e cumpram os pressupostos regulamentares poderão competir no Campeonato.
3. A falta de confirmação de participação de um Clube determina a sua desistência.
4. Os Clubes devem indicar o estádio no qual realizam os jogos do Campeonato na qualidade de visitados até 3 dias antes da realização do sorteio da Competição.
5. No final do período destinado ao processo de confirmação, a FPF divulgará os Clubes que participam em cada época desportiva na Competição, através de Comunicado Oficial.

CAPÍTULO II Organização Técnica

Artigo 11.º Formato da Competição

1. O Campeonato Nacional de Juniores B é constituído por três fases, de acordo com o estabelecido nos números seguintes.
2. A primeira fase é composta por 48 clubes, os quais são divididos em 4 séries (A, B, C, D) de 12 clubes cada. Em cada série, os clubes jogam entre si uma vez e por pontos, na qualidade de visitante ou visitado.
3. Por sorteio são definidos os clubes que jogam 6 vezes na qualidade de visitado e 5 vezes na qualidade de visitante.

4. O agrupamento das séries é elaborado, de acordo com a localização geográfica dos clubes, em conformidade com critério publicitado por Comunicado Oficial da FPF.
5. Os 4 clubes melhor classificados dentro de cada série qualificam-se para a Segunda Fase – Apuramento Campeão.
6. Na segunda fase – Apuramento Campeão, os 16 clubes são divididos em 2 séries de 8 clubes cada – série norte e série sul - e jogam entre si duas vezes e por pontos, uma na qualidade de visitante e outra na qualidade de visitado.
7. O agrupamento das séries é elaborado, de acordo com a localização geográfica dos clubes, em conformidade com critério publicitado por Comunicado Oficial da FPF.
8. Os 2 clubes melhor classificados de cada série, mais o Clube melhor Classificado em 3.º lugar entre as séries da segunda fase – Apuramento de Campeão, são apurados para a terceira fase.
9. O representante da Região Autónoma dos Açores e o representante da Região Autónoma da Madeira, em conjunto com o segundo Clube classificado em 3.º lugar na Segunda Fase – Apuramento Campeão e o melhor 4.º classificado das duas Séries da mesma Fase, jogam entre si, uma vez e por pontos, no sistema de *play-off* para apurar o melhor clube para a terceira fase – Apuramento de Campeão.
10. O *play-off* referido no número anterior é realizado alternadamente numa das Regiões Autónomas dos Açores, da Madeira e no Continente.
11. Os 6 clubes apurados para a Terceira Fase – Apuramento de Campeão, jogam entre si duas vezes e por pontos, uma na qualidade de visitante e outro na qualidade de visitado, para apurar o vencedor do Campeonato Nacional de Juniores B.
12. Os restantes 32 Clubes que não ficaram apurados para a Segunda Fase – Apuramento Campeão, disputam a Segunda Fase – Manutenção e Descida, divididos novamente em 4 séries (A, B, C, D) de 8 clubes que jogam entre si duas vezes e por pontos, uma na qualidade de visitante e outra na qualidade de visitado, de acordo com o sorteio.
13. Na Segunda Fase – séries de Manutenção e Descida, os clubes transitam com a metade dos pontos obtidos na primeira fase da prova, arredondados para o número inteiro superior, e mantêm-se nas mesmas séries.